



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 3/2026**

**28 DE AGOSTO DE 2026**

**"DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - CMA, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 107/2026, que institui o Comitê Municipal de Alfabetização - CMA, como instância de governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a representação dos diferentes segmentos envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento da articulação entre gestão educacional, unidades escolares, profissionais da educação, órgãos públicos e instituições parceiras;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), especialmente quanto à governança, ao regime de colaboração, à formação, à avaliação, à equidade e ao monitoramento das políticas de alfabetização;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20**

**Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Designar os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Municipal de Alfabetização (CMA), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itaetê, conforme a seguinte representação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Amarilda Correia Cabral da Silva - (Articuladora Municipal do CNCA);
- b) Suplente: Cristiane Oliveira Novais;
- c) Titular: Mirian Joaquim Ferreira Castro;
- d) Suplente: Irene Souza da Silva Lima;

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Titular: Valéria Oliveira Santos da Cruz;
- b) Suplente: Marileize Santos de Souza Viana;

III - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Ronilda Neves da Silva Santos;
- b) Suplente: Daniela Silva dos Santos;

IV - Representantes dos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal:

- a) Titular: Naiolândia Almeida Souza Bastos;
- b) Suplente: Daniela Santos Silva.

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Ivanoilda Azevedo de Oliveira, ou por representante por ela formalmente designado.

§ 2º Exercerá as funções de Secretário(a)-Executivo(a) do Comitê o(a) servidor(a) Patrício Cardoso Cerqueira.

**Art. 2º** Compete aos membros titulares e, em seus impedimentos, aos respectivos suplentes:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**CNPJ: 13.922.620/0001-20**

---

**Secretaria Municipal de Educação**

- I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - analisar documentos, dados e informações relacionados à Política Municipal de Alfabetização;
- III - contribuir para a definição de estratégias e encaminhamentos;
- IV - acompanhar a execução das ações deliberadas pelo Comitê;
- V - representar o segmento ou órgão ao qual estão vinculados;
- VI - contribuir para a articulação das ações de alfabetização no âmbito de suas respectivas áreas de atuação;
- VII - colaborar com os processos de monitoramento e avaliação da política;
- VIII - participar de grupos de trabalho, comissões ou câmaras técnicas constituídos pelo Comitê.

**Art. 3º** A participação no Comitê Municipal de Alfabetização será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observadas as necessidades e decisões da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante indicação formal do órgão ou segmento representado.

**Art. 5º** Os membros designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, os princípios da ética, responsabilidade, colaboração, equidade, transparência e compromisso com a garantia



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20**

**Secretaria Municipal de Educação**

do direito à alfabetização.

**Art. 6º** O Comitê Municipal de Alfabetização deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que necessário, conforme convocação de sua Presidência.

**Art. 7º** A Secretaria-Executiva providenciará a organização das reuniões, elaboração das pautas, registro das atas, acompanhamento dos encaminhamentos e sistematização dos dados e informações necessários ao funcionamento do Comitê.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação dará publicidade à composição do Comitê e às alterações posteriores em seus canais oficiais, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais (LGPD).

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 107/2026 e demais normas aplicáveis.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Itaetê, Estado da Bahia, em 28 de Agosto de 2026.

---

**Ivanoilda Azevedo de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 176/2021